



**Diário Oficial**  
Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 21 de dezembro de 2023 às 12:02, Florianópolis - SC



PUBLICAÇÃO

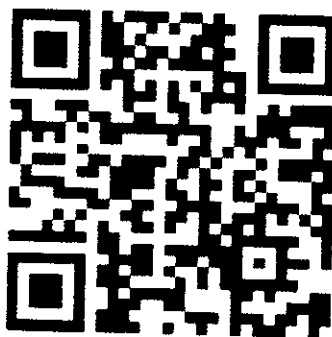
**Nº 5453583: LEI Nº 2.959 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Nova Trento

MUNICÍPIO

Nova Trento



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5453583>

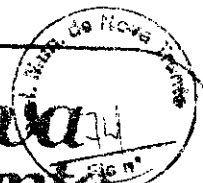
CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



Prefeitura Municipal  
de Nova Trento



**LEI Nº 2.959 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023**

**AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO VISANDO À TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA ASSOCIAÇÃO NEOTRENTINA DE BOCHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Tiago Dalsasso**, Prefeito Municipal de Nova Trento, no uso das atribuições a si conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, mediante Termo de Fomento, a transferir até R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) para a Associação Neotrentina de Bocha, inscrita no CNPJ sob o nº 29.021.240/0001-54, em 12 (doze) parcelas mensais de até R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), com início em janeiro de 2024, a fim de atender as despesas de custeio da associação, conforme as condições e critérios constantes em Plano de Trabalho.

**Art. 2º** A entidade beneficiada por esta lei deverá prestar contas de cada parcela no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do seu recebimento, de acordo com as normas de controle interno, sob pena de suspensão dos pagamentos e instauração de tomada de contas especial.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria constante na Lei Orçamentária de 2024.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Trento/SC, 20 de dezembro de 2023.

  
**Tiago Dalsasso**  
Prefeito Municipal

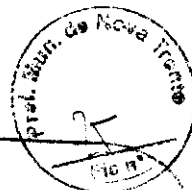
Prefeitura Municipal de Nova Trento  
**PUBLICADO**  
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 21/12/2023

  
**Fabiana Machado**



Prefeitura Municipal  
de Nova Trento



**LEI Nº 2.959 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023**

**AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO VISANDO À TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA ASSOCIAÇÃO NEOTRENTINA DE BOCHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Tiago Dalsasso**, Prefeito Municipal de Nova Trento, no uso das atribuições a si conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, mediante Termo de Fomento, a transferir até R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) para a Associação Neotrentina de Bocha, inscrita no CNPJ sob o nº 29.021.240/0001-54, em 12 (doze) parcelas mensais de até R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), com início em janeiro de 2024, a fim de atender as despesas de custeio da associação, conforme as condições e critérios constantes em Plano de Trabalho.

**Art. 2º** A entidade beneficiada por esta lei deverá prestar contas de cada parcela no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do seu recebimento, de acordo com as normas de controle interno, sob pena de suspensão dos pagamentos e instauração de tomada de contas especial.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria constante na Lei Orçamentária de 2024.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Trento/SC, 20 de dezembro de 2023.

**Tiago Dalsasso**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Trento  
**PUBLICADO**  
no diário oficial dos municípios - DOM/SC  
EM 21/12/2023  
  
**Fabiana Machado**